



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.264/2021.

DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 – INVESTIMENTOS

449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 1.200.000,00**

Fonte de Recursos: “(302077000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).”

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 400.000,00**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos: "(302077000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 – INVESTIMENTOS

449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00
--	------------	-------------------

Fonte de Recursos: "(302077000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).

TOTAL GERAL	R\$	1.900.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior será utilizado recurso parcial proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, sendo advindos da LC 173/2020 de 27 de maio de 2020, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal nº 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.